



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

EDITAL EGP/CCSA nº. 01/2024.

EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA A DISTÂNCIA

A Comissão Eleitoral, designada pela atual Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), Campus Universitário da Universidade Federal da Paraíba, através das Portarias 183/2016 e 102/2019 da CAPES, torna público ao corpo docente e técnico-administrativo lotados no Departamento de Gestão Pública, em efetivo exercício de suas atividades no período 2024.2, a consulta eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Pública, para o biênio 2024 – 2026 (01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2026).

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O colégio eleitoral participante da consulta, com direito a voto, não obrigatório, será constituído de membros do corpo docente e técnico-administrativo lotados no Departamento de Gestão Pública em efetivo exercício de suas atividades no período 2024.2.
2. O mandato do(a) coordenador(a) será de dois anos, sendo possível a sua recandidatura.
 - 2.1. Para fins de concessão de bolsa UAB/CAPES, o prazo máximo de recebimento será limitado conforme Portaria 102/2019 da CAPES;
 - 2.2. O limite de dois anos poderá ser ampliado a critério da CAPES;
 - 2.3. O encerramento de concessão de bolsa implicará em nova seleção na qual o coordenador poderá concorrer.
3. As competências e atribuições da(o) coordenador(a) estão previstas na legislação própria da UFPB e na Portaria 183/2016, de 21 de outubro, da CAPES e seus anexos.

- 3.1. As atribuições definidas pela Portaria 183/2016 da CAPES e seus anexos são:
- 3.1.1. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
 - 3.1.2. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na instituição de ensino;
 - 3.1.3. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
 - 3.1.4. Realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
 - 3.1.5. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
 - 3.1.6. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
 - 3.1.7. Realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos em conjunto com o coordenador UAB;
 - 3.1.8. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
 - 3.1.9. Verificar *in loco* o bom andamento do curso;
 - 3.1.10. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
 - 3.1.11. Informar ao coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento da bolsa;
 - 3.1.12. Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.
4. A consulta será regida conforme cronograma deste Edital (apêndice A).
5. O prazo de validade deste Edital é de 2 anos (dois anos).

DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E DA BOLSA

6. Poderão se candidatar ao cargo de coordenador do Curso de Especialização em Gestão Pública a Distância os docentes lotados no Departamento de Gestão Pública, cujo regime de trabalho seja de tempo integral ou dedicação exclusiva.

- 6.1. Conforme requisitos constantes nos incisos IX e X da Portaria 183/2016 da CAPES, alterada pela Portaria 15/2017 da CAPES e Portaria 33/2023 da CAPES, o coordenador poderá ser enquadrado, para fins de recebimento mensal, em uma das seguintes modalidades de bolsa, conforme sua experiência no magistério superior:
- 6.1.1. Coordenador de Curso I: bolsa de R\$ 2.000,00, sendo exigida experiência de 3 anos (três anos) no magistério superior;
 - 6.1.2. Coordenador de Curso II: bolsa de R\$ 1.550,00, sendo exigida experiência de 1 ano (um ano) no magistério superior e titulação mínima de mestrado.
- 6.2. Conforme o Art. 5 da Portaria 183/2016 da CAPES, é vedado o pagamento de bolsa pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 6.3. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do referido sistema.
- 6.4. O exercício das atividades a que se refere este Edital, não devem ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da Instituição.

DAS INSCRIÇÕES

- 7. A inscrição de candidatos será feita em chapas, composta em combinação de dois nomes vinculados para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Pública a Distância.
- 8. A inscrição dos candidatos será feita junto à secretaria do Departamento de Gestão Pública (deptogestaopublica@ccsa.ufpb.br), por meio de Requerimento encaminhado à Comissão Eleitoral (Apêndice B).
- 9. A relação contendo o nome dos candidatos inscritos será divulgada na página do Departamento de Gestão Pública (<http://www.ccsa.ufpb.br/dgp>) e do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) (www.ccsa.ufpb.br) no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

10. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição.

10.1. Será facultado recurso, para o Colegiado de Centro, sobre a eventual decisão da Comissão Eleitoral que venha a indeferir a inscrição da chapa e/ou de candidatos, em face de não preenchimento dos requisitos para inscrição.

11. A divulgação do Edital e das candidaturas será feita por meio da página do Departamento de Gestão Pública (<http://www.ccsa.ufpb.br/dgp>) e do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) (www.ccsa.ufpb.br).

DA COMISSÃO ELEITORAL

12. A Comissão Eleitoral, abaixo relacionada, constituída por membros titulares e respectivos suplentes, dos segmentos docente e técnico-administrativo, foi designada por meio de Portaria Específica instituída pela Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA).

13. São membros da Comissão Eleitoral:

- **Maria Daniella de Oliveira Pereira da Silva** (Docente, Presidente da Comissão);

- Juliana Fernandes Moreira (Docente, Suplente da Presidência);

- **Carla Calixto da Silva** (Docente, Membro);

- Geraldo Magela de Andrade (Docente, Suplente);

- **Ana Patrícia de Oliveira Silva** (Técnica Administrativa, Titular);

- Gutemberg Angelo Bezerra (Técnico Administrativo, Suplente).

DA CONSULTA ELEITORAL

14. O processo será realizado através do SIGEleição.

15. Cada eleitor votará em apenas uma chapa para Coordenador e Vice-Coordenador.

DA APURAÇÃO E DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

16. O critério de apuração adotado será o de maioria simples (somados os votos de todos os segmentos votantes).

17. A apuração será iniciada após o encerramento da consulta eleitoral.

DOS RESULTADOS

18. Será proclamada vencedora a chapa que obtiver a metade mais um (50% + 1) dos votos válidos, conforme disposições deste edital.
19. Caso haja apenas uma chapa inscrita, esta será eleita se obtiver um total de votos superior à soma dos votos nulos e brancos.
20. A Comissão Eleitoral fará um relatório final e encaminhará o resultado ao Colegiado do Centro de Ciências Sociais para homologação.
21. Após aprovado pelo Colegiado, o resultado final será encaminhado à Coordenação Geral da UAB na UFPB e às demais instâncias internas da UFPB para as devidas providências.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22. Ressalvadas as questões de ordem geral, os termos do presente Edital não poderão ser modificados, até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.
23. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.
24. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis. Em caso de dúvida sobre a legalidade das regras do processo seletivo, cabe recurso à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, desde que demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito da UFPB, nos termos do Art. 5, §1º, da Portaria 102/2019.

João Pessoa, 26 de julho de 2024.

Comissão Eleitoral



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA A DISTÂNCIA

APÊNDICE A

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL

Atividade	Data/Horário/Local
Publicação do Edital	26 de julho de 2024
Período de interposição de impugnação do Edital	27 de julho de 2024 a 02 de agosto de 2024 (email: deptogestaopublica@ccsa.ufpb.br)
Período de inscrições das chapas	27 de agosto de 2024 a 28 de agosto de 2024 (email: deptogestaopublica@ccsa.ufpb.br)
Divulgação da lista de chapas homologadas.	30 de agosto de 2024 Local: página do Departamento de Gestão Pública (http://www.ccsa.ufpb.br/dgp) e do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) (www.ccsa.ufpb.br)
Período de interposição de impugnação das chapas homologadas	31 de agosto de 2024 a 09 de setembro de 2024 (email: deptogestaopublica@ccsa.ufpb.br)
Votação	12 de setembro de 2024 Local: SigEleições
Apuração e divulgação do resultado	13 de setembro de 2024
Período reservado para interposição de recurso do resultado	14 de setembro de 2024 a 23 de setembro de 2024 (email: deptogestaopublica@ccsa.ufpb.br)
Resultado final	24 de setembro de 2024



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

**EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-
COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
A DISTÂNCIA**

**APÊNDICE B
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Eleitoral para escolha dos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Especialização em Gestão Pública a Distância.

_____, matrícula SIAPE _____,
docente do Departamento de Gestão Pública, e _____,
matrícula SIAPE _____, docente do Departamento de Gestão Pública, vêm
requerer inscrição no processo de consulta eleitoral aos cargos de Coordenador(a) e Vice-
Coordenador(a), respectivamente, do curso de Especialização em Gestão Pública à
Distância.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a) a coordenador(a)

Assinatura do(a) candidato(a) a vice-coordenador(a)